



Decreto N° 71 - de 28 de Junho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 1.729,86

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.729,86

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.729,86

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.729,86

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.729,86

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - R\$ 1.729,86

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.729,86

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.729,86

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.729,86

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.729,86

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Junho de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72